



# PREV XANGRI-LÁ

PORTARIA N.º 012/2020

***“Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte de Eliana Descovi Pacheco em caráter temporário às suas dependentes Lorena Descovi Rodrigues e Sofia Descovi Brutti.”***

A **Diretoria Executiva do PREV-XANGRI-LÁ** – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 35, da Lei Complementar n.º 068 de fevereiro de 2014, que rege a previdência municipal, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição da República, redação da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e art. 75, inciso II, c/c art. 78, da Lei Municipal n.º 68 de fevereiro de 2014, resolve:

**Art 1º.** Conceder o benefício **Pensão Por Morte** de Eliana Descovi Pacheco, falecida dia 08 de dezembro de 2019, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n.º 5081939901-SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 006.271.170-90, servidora efetiva no cargo de Assistente Administrativo, padrão “18”, classe “B”, lotado na Secretaria de Administração, conforme processo administrativo 25.873/2020, com proventos integrais pagos em sua totalidade no valor de R\$ 3.546,04 (três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quatro centavos) a favor de seus dependentes, devido a partir de 10 de fevereiro de 2020: sendo Temporária às suas filhas menores, LORENA DESCOVI RODRIGUES, portadora do RG N.º 3134833841 – SSP/RS e inscrita no CPF n.º 049.071.530-31 e SOFIA DESCOVI BRUTTI, portadora do RG N.º 7115674595 – SSP/RS e inscrita no CPF n.º 037.162.150-07.

**Art. 2º.** A pensão será rateada entre os dependentes habilitados de acordo com o art. 78, da Lei Municipal n.º 68 de fevereiro de 2014, ficando assim constituído:

§ 1º A cota parte da Pensão da dependente LORENA DESCOVI RODRIGUES é temporária no percentual de 50% (cinquenta por cento) do benefício até a cessação da cota parte da dependente temporário SOFIA DESCOVI BRUTTI, quando reverterá na integralidade, de acordo com o art. 78, § 1º, da Lei Municipal n.º 68 de fevereiro de 2014, devida até o dia 22 de agosto de 2036, de acordo com o art. 83, inciso II, da Lei Municipal n.º 68 de fevereiro de 2014.



**PREV XANGRI-LÁ**

§ 2º A cota parte da Pensão da dependente SOFIA DESCOVI BRUTTI é temporária no percentual de 50% (cinquenta por cento) do benefício, devida até o dia 23 de agosto de 2030, de acordo com o art. 83, inciso II, da Lei Municipal nº 68 de fevereiro de 2014.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Xangri-Lá, 19 de maio de 2020.

**Filipe Bakkar Reckers**  
Analista Previdenciário  
Portaria nº 14/2017

**Heloísa Alves da Rosa**  
Diretora presidente  
Portaria nº 3808